PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04.12.13

LEI Nº 4.102 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 24
PROC. Nº PL 126/12

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 16.285, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP:

ROTEIRO : Um imóvel rural , com área de 37.248,81 m² ou 1,539 alq, encravado na Fazenda São Manoel , neste Distrito , Município e Comarca de Dracena , Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações : " tem início no **marco 1**, de coordenadas N:7.625.361,467 e E: 443.800,331, cravado na confrontação da Estrada Municipal com o lote 1 da Quadra E (matricula 22.138), do LOTEAMENTO 'JARDIM BORTOLATO II 'segue até o **marco 2**, com azimute de 74°34'17'' e distancia de 122,87 metros, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 164°48'32''e distancia de 228,89 metros , confrontando com a propriedade de MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Matricula n° 20.951) ate o **marco 3;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de 239°33'44'' e distancia de 48,01 metros , confrontando com a propriedade de MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(Matricula n° 16.911)até o **marco 4;** daí deflete a direita e segue com azimute de 164°35'34'' e distancia de 104,88 metros, confrontando com a propriedade de MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Matricula n°16.911) até o **marco 5;** daí deflete a esquerda e segue com azimute de 254°54'39'' e distancia de 76,10 metros, confrontando com MWF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Matricula n° 16.911) até o **marco 6;** daí deflete a esquerda e segue com azimute 344°40'06'' e distancia de 345,75 metros, confrontando com o Sistema de Lazer (matricula 22.168), Rua 5; (matricula 22.177), Lotes 1 á 14 da Quadra F (respectivamente, matriculas de 22.152 á 22.165); Rua 4 (matricula 22.174); lotes 1 a 14 da Quadra E (respectivamente, matriculas de 22.138 à 22.151) , todos do Loteamento 'JARDIM BORTOLATO II' (matricula 3.165); até o **marco 1** , inicial e final deste roteiro'' .

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de dezembro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. BUZINARO 21/DEZ/2012 11:01 00006529